

DECRETO N. 16.020, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-133910017.2.033	Elaboração de Projetos e Obras de Restauração do Patrimônio	
30.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

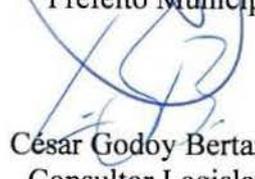
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

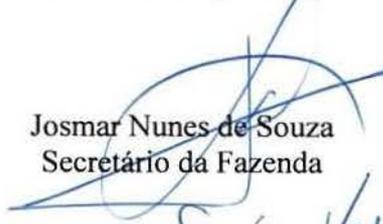
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de julho de 2014.



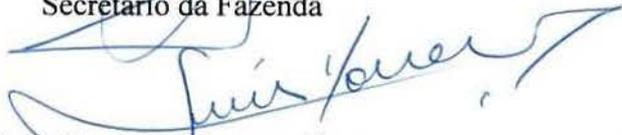
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa